

DECRETO Nº 1.860, de 11 de junho de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-533.000,00** (quinhentos e trinta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. GOVERNO	3120	00-00	5.000,00
01.03070212.006			
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO</u>	4110	00-00	90.000,00
06.16885381.018			
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	280.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-00	50.000,00
08.08070212.046			
08.08420251.024	4110	00-00	50.000,00
08.08482472.054	3233	00-00	5.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3132	00-00	18.000,00
09.03070212.055			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120	00-00	20.000,00
10.13750212.060			
10.13754312.071	3120	00-00	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO MEIO AMBIENTE	3120	00-00	5.000,00
13.03070212.093			

T O T A L

533.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3280	00-02	30.000,00
04.03070212.019			
04.99999999.999	9999	00-00	360.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.</u>	4110	00-00	40.000,00
05.11623462.032			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	4110	00-00	20.000,00
06.03070251.012			
06.10573232.036	3132	00-00	20.000,00
06.03070211.011	4120	00-00	33.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	4120	00-00	30.000,00

07.03070211.019

T O T A L

533.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito